

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia Diretoria Geral - FAPESB/DG

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre revogação de dispositivos e alteração de critério da modalidade de bolsa de Pós-doutorado no País, constante na Resolução Fapesb nº02/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8°, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:

Art. 1º - Ficam revogadas as alíneas b e g do item 3.2.1 da modalidade de bolsa de Pós-doutorado no País, Anexo II, da Resolução Fapesb nº02/2022.

Art. 2º - A alínea a do item 3.2.1 da modalidade de bolsa de Pós-doutorado no País, Anexo II, da Resolução Fapesb nº02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Pinho Joazeiro

Presidente do Conselho Curador da FAPESB



Documento assinado eletronicamente por **Andre Pinho Joazeiro**, **Secretário**, em 25/09/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **00075523502** e o código CRC **0E339210**.

Referência: Processo nº 084.0487.2022.0000859-34

SEI nº 00075523502